



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20176009
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2017-00008

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20176009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, QUE ENTRE SI FAZEM: **MUNICÍPIO DE URUARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A SRA. **FERNANDA FERNANDES CASTRO LEÃO FERREIRA**, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente TERMO ADITIVO o MUNICIPIO DE URUARÁ, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** -, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.899.610/0001-95, sediada à Rua Castro Alves, nº 180, Bairro: Centro, neste ato representado por seu ordenador de despesa Sr. Sergio Pollmeier Silva, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade nº4935277 SSP/PA e CPF nº 919.212.102-06 residente e domiciliado na Rua B, Quadra 73, nº 43, Centro, Uruará-Pará, doravante denominada de CONTRATANTE, e de outro lado, Sra. **FERNANDA FERNANDES CASTRO LEÃO FERREIRA**, portadora da carteira Identidade nº 200368066 DIC/RJ e CPF nº 058.178.367-00, residente e domiciliado neste município de Uruará/PA, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si justo e contratado o presente, sobre as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

O presente Termo objetiva o acréscimos de quantidade dos serviços e prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **20176009**, fundamentado na clausula segunda do presente contrato e Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA

A justificativa é que o objeto do presente contrato é imprescindível para manutenção e regularidade na prestação dos essenciais serviços da saúde. O contratado além de suas atividades ira realizar os serviços de ultrassonografia obstetrica e 08 (oito) plantões de 24 horas no hospital municipal, lembrando que o quantitativo não ultrapassa os 25% do valor original do contrato.

O não atendimento compromete de plano a oferta dos Serviços médicos essências que devem ser atendidos pela Saúde publica municipal. A não disponibilidade dos serviços médicos apresenta risco imediato e eminente a vida dos munícipes usuários do Sistema (SUS).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

Fica aditivado o presente contrato em mais 11 (onze) meses, fazendo com que o mesmo se encerre no dia 30 de novembro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica aditivada a dotação orçamentária para o ano de 2018 com a seguinte rubrica:

10 302 0210 2.066 – Manutenção do Hospital Municipal
3.3. 90. 36. 00 – outros serviços de terceiros Pessoa física



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

CLÁUSULA SEXTA- DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ - 76.207,00 (setenta e seis mil duzentos e sete reais), passando o valor de R\$ 43.830,00 (quarenta e três mil, oitocentos e trinta reais) mensal, e valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) equivalente a 05 (cinco) diárias mensal (se houver a necessidade do acompanhamento do médico na transferencia do paciente). Totalizado o valor mensal de R\$ 46.330,00 (quarenta e seis mil trezentos e trinta reais). e o contrato do valor total de R\$ - 423.423,00 (quatrocentos e vinte e três mil quatrocentos e vinte e três mil Reais) para o montante de R\$ - 499.630,00 (quatrocentos e noventa e oito Mil Seiscentos e Trinta Reais).

PARAGRAFO PRIMEIRO: Justifica se o acréscimo das diárias é para suprir a necessidade do acompanhamento do profissional médico para acompanhar pacientes graves para o hospital referenciado do município, ressaltamos que o profissional médico só acompanhará paciente em casos extremos, que são quando esta entubado ou corre risco iminente de morte. Que o acompanhamento do profissional aos pacientes garantira o tratamento e transporte adequado ao usuário. Já que o hospital municipal e a única instituição, presente no município a contar com instalação, equipe técnica, adequada á prestação dos serviços de saúde abrangendo procedimentos básicos e de média complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares e plantão médicos 24 horas, além de sobre aviso nas especialidade médicas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Uruará - PA, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO POLLMEIER SILVA
Contratante

FERNANDA FERNANDES CASTRO LEÃO FERREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95
